



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

PAUTA

1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2024

SEDE

PARA ENCAMINHAMENTO:

- 1)- Projeto de Lei nº 04/2024 que “Visa Garantir o direito ao acompanhamento especializado por equipe multidisciplinar nas Escolas Públicas e Privadas de Conceição da Barra(ES) para a pessoa com transtorno do Espectro Autista-TEA, TDH, Síndrome de Down, e dá outras providências de autoria da Vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo.
- 2)- Projeto de lei nº 05/2024 que “Dispõe sobre a Nomeação de logradouro Público, nomeia como Rua Maria Expedita Vaz Albuquerque, a Rua anteriormente denominada rua Vinte e três, localizada no Bairro Guaxindiba, Município de Conceição da Barra-ES de autoria do Vereador Werks Luiz Bôa.
- 3)- Projeto de lei nº 06/2024 que “Altera a lei Municipal nº 2.854/2024 que estabelece a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES e dá outras providências de autoria da Mesa Diretora.
- 4)- Projeto de Lei Complementar nº 01/2024 que “Define a estrutura organizacional do Instituto de Previdência Social do Servidores Públicos de Conceição da Barra- PREVICOB, estabelece quantitativo, remuneração, atribuições e vinculação hierárquica de cargos da Estrutura Funcional e dá outras providências de autoria do Poder Executivo Municipal.
- 5)- Proposições apresentada pelo Vereador Jornandes Ferreira Araújo indicando ao Poder Executivo Municipal:
 - 5.1) – Indica que seja disponibilizado toda rede municipal, kit escolar, cadernos, lápis de cor, lápis de escrever, borracha, apontador, caneta, estojo, mochila, 2 conjuntos de uniforme e pares de tênis. **JUSTIFICATIVA:** Visto que muitas



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

famílias vivem em vulnerabilidade social e não têm condições de arcar com esses materiais, essa medida seria fundamental para os alunos nesse retorno às aulas.

5.2)- Solicitar a construção de um poço artesiano na Comunidade da Lage, em Conceição da Barra. **JUSTIFICATIVA:** Visto que a construção desse poço seria fundamental para a população que tanto precisa nessa comunidade.

5.3)- Solicitar que haja um mutirão da saúde para a população na Comunidade da Lage, em Conceição da Barra. **JUSTIFICATIVA:** Visando proporcionar mais praticidade para os moradores da Comunidade, pois muitas pessoas tem dificuldade de se deslocar até conceição da Barra para ir às consultas médicas.

5.4)- Solicitar a manutenção da estrada da Comunidade da Lage, em Conceição da Barra. **JUSTIFICATIVA:** Visto que a população está passando por muitos transtornos devido a atual situação dessa estrada.

6) - Proposições apresentadas pela Vereadora Rosenilda Simões Bispo ao Poder Executivo Municipal:

6.1)- Indica a necessidade de calçamento no bairro Maria Manteiga. **JUSTIFICATIVA:** Necessito com urgência do calçamento para o bairro Maria Manteiga que vem sofrendo muito sem as ruas calçadas. Lá residem aproximadamente 25 famílias que reclamam sobre o calçamento que ainda não foi feito, e com período de chuvas as ruas ficam totalmente alagadas.

6.2)- Indico a necessidade de instalações de câmeras na Avenida Anísio Kock da Cunha. **JUSTIFICATIVA:** Solicito ao Executivo as instalações de câmeras na Avenida Anísio Kock da Cunha que foi calçada e feita a ciclovia recentemente, onde os números de pessoas que por ali passam aumentaram com o calçamento e a ciclovia. Tendo em vista que o local é muito isolado, pois as câmeras ali instaladas, no local os usuários que por ali passam pela ciclovia ficarão satisfeitos e mais seguros passando por ali no período noturno.

6.3)- Indico a extrema necessidade que tome providência sobre o bairro Campo Verde em Santana. **JUSTIFICATIVA:** Moradores do bairro Campo Verde, mais conhecido como "buraco do sapo" vem sofrendo com muitos alagamentos em períodos de chuvas, casas sendo alagadas, fossas transbordando e dificultando o dia a dia das pessoas que ali moram.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

6.4)- Indico a extrema necessidade de quebra molas nas ruas: Vereador Antônio Lopes e Quilombo, no bairro Quilombo Novo. **JUSTIFICATIVA:** A construção de quebra molas nessas ruas contribuirão no sentido de reduzir a velocidade dos veículos que por ali passam, as vezes em alta velocidade, colocando em risco a vida de idosos, crianças, religiosos da Comunidade Bartolomeu e comércio naquela localidade.

6.5)- Indico a extrema necessidade de contratação de mais um profissional(psiquiatra) para o nosso município. **JUSTIFICATIVA:** Com a demanda aumentando a cada dia, esgotamento físico e mental dos poucos profissionais que temos e a população não assistida conforme a necessidade. Peço ao Poder Executivo e ao Secretário de Saúde que nos atenda.

6.6)- Indico a necessidade de agendamentos com as comunidades no interior. **JUSTIFICATIVA:** As comunidades do interior pedem agendamentos para tratar assuntos em relação aos pedidos de máquinas agrícolas e patrol para melhor atendê-los.

7)- Proposições apresentada pelo Vereador Leandro Paranaguá Albuquerque indicando ao Poder Executivo Municipal:

7.1) – Indico a reconstrução da rede pluvial da rua Beco do Lauro, no bairro Nova Betânia. **JUSTIFICATIVA:** Os moradores da rua do Beco do Lauro sofrem cotidianamente nos períodos de maiores intensidade de chuvas, provocando um alagamento parcial d mesma, expondo a população à doenças e ao constrangimento de conviver com o mal cheiro do esgoto que exala junto ao transbordo para o meio da rua. Portanto, atender a essa justa indicação, é antes de tudo, demonstrar respeito, cuidado e segurança ao povo barrense.

7.2) – Indico a reconstrução da rede pluvial da rua São Lucas. **JUSTIFICATIVA:** Os moradores da rua São Lucas sofrem cotidianamente nos períodos de maiores intensidade de chuvas, tendo as casas alagadas, perda das mobílias que guarnecem a família, além de ficarem vulneráveis à contração de doenças como leptospirose e sob o risco de desabamento de suas casas. Portanto, atender a essa justa indicação, é antes de tudo, demonstrar respeito, cuidado e segurança ao povo barrense.

7.3) – Indico a reconstrução da rede pluvial da rua São João, no bairro Nova Betânia. **JUSTIFICATIVA:** Os moradores da rua São João sofrem cotidianamente nos períodos de maiores intensidade de chuvas. Com um



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

alagamento parcial, a população fica vulnerável à contração de doenças como leptospirose e sob o risco de desabamento de suas casas. Portanto, atender a essa justa indicação, é antes de tudo, demonstrar respeito, cuidado e segurança ao povo barrense

7.4) – Indico a reconstrução da rede pluvial da rua Vinte e Dois de Novembro, no bairro Vila dos Pescadores. **JUSTIFICATIVA:** Os moradores da rua Vinte e Dois de Novembro sofrem cotidianamente nos períodos de maiores intensidade de chuvas, tendo as casas alagadas, perda das mobílias que guarnecem a família, além de ficarem vulneráveis à contração de doenças como leptospirose e sob o risco de desabamento de suas casas. Portanto, atender a essa justa indicação, é antes de tudo, demonstrar respeito, cuidado e segurança ao povo barrense.

8) - Proposições apresentadas pela Vereadora Luciara Ferreira da Silva ao Poder Executivo Municipal:

8.1)- Que determine ao setor competente, após a inauguração da fábrica de gelo, administrada por este município, que seja criada uma tabela, dependendo do tipo de pescado, para a gratuidade de quantidades de caixas de gelo para o pescador com carteirinha profissional de pesca. **JUSTIFICATIVA:** A necessidade se faz devido a situação em que se encontra nossa economia, e um incentivo aos nossos pescadores, que saem de suas casas para ganhar o seu pão de cada dia, pedindo a Deus para voltar com segurança.

8.2)- Que determine ao setor competente a elaborar projetos de revitalização e iniciar processo licitatório para o calçamento das ruas: 17 de abril, em frente ao estaleiro municipal, Rua 22 de novembro e Rua aroeira. **JUSTIFICATIVA:** Se faz necessário devido ao péssimo estado de conservação da via, que se encontra com muitos buracos, dificultando o trânsito nesses locais, conforme fotos em anexo.

8.3)- Que determine ao setor competente a execução de um quebra-molas, na Avenida Beira Mar, no bairro Bugia, próximo a rotatória, em frente a casa amarela de número 103, conforme foto anexo. **JUSTIFICATIVA:** A presente indicação se faz necessário, devido a alta velocidade de veículos nos finais de semana e período festivos no município, como carnaval por exemplo, colocando em riscos em riscos pessoas que necessita passar por aquele local.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

9)- Proposições apresentadas pela Vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo ao Poder Executivo Municipal:

9.1)- Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), contate o diretor-presidente do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES), José Eustáquio de Freitas para que seja construído um Ponto de Ônibus coberto, na margem da BR-101 – entrada de acesso ao Assentamento Jundiá, no Distrito de Braço do Rio, em Conceição da Barra – ES. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se nossa solicitação tendo em vista que não há nenhuma proteção contra sol ou chuva para os moradores do Assentamento Jundiá que aguardam embarque nos ônibus coletivos que fazem as linhas com destino à Pedro Canário, São Mateus, Distrito de Braço do Rio e Sede do município de Conceição da Barra – ES. Ressalto ainda que, para terem acesso aos serviços públicos e bancário, os moradores têm que enfrentar longos períodos debaixo de sol ou de chuva à espera do transporte coletivo e, com certeza a construção de um Ponto de Ônibus coberto naquele local iria amenizar bastante o sofrimento dos assentados.

9.2)- Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que providencie a construção de passarelas de madeira, garantindo assim a acessibilidade de pessoas com deficiência e idosos às praias do balneário de Conceição da Barra – ES. **JUSTIFICATIVA:** O objetivo é garantir às pessoas com deficiência e idosos, o direito a participar de atividades esportivas e de lazer, haja vista que o município não dispõe de áreas de lazer e equipamentos necessários para esses cidadãos. Recentemente a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo aprovou projeto de lei especificando e acrescentando a infraestrutura e equipamentos necessários para dotar de acessibilidade as praias, parques e demais espaços de uso público.

9.3)- Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, o corte das árvores na margem do mangue ao longo de toda a Rua Alegre, no Bairro Marcílio Dias II, na Sede do município de Conceição da Barra (ES). **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a indicação, tendo em vista que as árvores ao longo da margem do mangue localizado na Rua Alegre, no Bairro Marcílio Dias II, cresceram muito e ameaçam cair sobre a rede elétrica daquela via pública. Nossa preocupação prende-se ao fato de que, além de interromper a passagem de veículos e pedestres, a ruptura da rede elétrica traz também um grande



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

risco à vida dos moradores, que podem sofrer descarga elétrica ou até vir à óbito ao contato com os fios de energia.

9.4)- Indica e encaminha o Anteprojeto de Lei (anexo), visando a criação do **SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SMDC); DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON); DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (CONDECON); E DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUM.** **JUSTIFICATIVA:** O Projeto de Lei, em anexo, visa dispor sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC), institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CONDECON) e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMDC).

9.5)-- Indica e encaminha o Anteprojeto de Lei (anexo), que Cria A Assistência Jurídica Municipal e Gratuita de Conceição da Barra – ES e dá Outras Providências. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a criação da Assistência Jurídica Municipal em Conceição da Barra tendo vista ser uma instituição essencial à função jurisdicional do município, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal. Ressalto ainda que a Assistência Jurídica do Município de Conceição da Barra, será um órgão independente da Procuradoria Geral do Município, e atuará na prestação de assistência judiciária gratuita à população, incumbindo-lhe prestar assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma da Lei.

9.6)- Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que construa uma calçada cidadã – com bloquetes intertravados –, entre a Avenida Atlântica e o Calçadão da orla marítima, margeando a rotatória, a Praça Saudável e a Av. Desembargador Antônio Carlos Antolini, em frente ao bar Rei do Baião (antigo bar Arara Azul), na Sede do município de Conceição da Barra (ES). **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a Indicação tendo em vista que devido à grande movimentação no bar Rei do Baião impossibilita a passagem dos cidadãos que tentam chegar ao Calçadão para caminhada. Ressalto que os clientes do estabelecimento comercial utilizam o espaço da calçada com mesas



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

e cadeiras, inibindo a passagem dos cidadãos, principalmente mulheres, que se sentem constrangidas.

9.7)- Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que faça a limpeza e desentupimento do bueiro localizado em frente à casa nº 554, na Avenida Jones dos Santos Neves, nesta cidade de Conceição da Barra (ES), com a retirada de lixo e areia que estão obstruindo a vazão das águas que inundam as casas nos dias de chuva. **JUSTIFICATIVA;** A presente Indicação tem como embasamento uma antiga reivindicação dos moradores daquele logradouro, que sofrem com os constantes alagamentos em suas residências devido o entupimento do bueiro e do manilhamento que escoam a água das chuvas. A inundação pelas águas das chuvas na Avenida Jones dos Santos Neves, no trecho entre as casas de nº 467 e 592 já se tornou um problema crônico e aparentemente sem solução pela Prefeitura Municipal.

9.8)- Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que faça com urgência a limpeza e desentupimento da galeria de águas na Rua Cel. Vindilino de Matos, esquina com a Av. Pai João, bem como a restauração do calçamento naquele local, nesta cidade de Conceição da Barra (ES). **JUSTIFICATIVA;** Nossa solicitação tem como embasamento uma antiga reivindicação dos moradores daquele logradouro, que sofrem com os constantes alagamentos devido à pouca vazão das águas das chuvas naquela via pública, tendo em vista a pequena dimensão das manilhas da rede de esgoto. A boca de lobo também está danificada, o que contribui significativamente com o acúmulo de lixo, areia e entulhos de construções, o que acaba ocasionando o entupimento das manilhas.

9.9)- Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que providencie com urgência a instalação de lixeiras – fixadas nos postes de iluminação – nas praças e nas principais vias públicas da Vila de Itaúnas, em Conceição da Barra – ES. **JUSTIFICATIVA:** A tão badalada Vila de Itaúnas, um dos principais pontos turísticos do Espírito Santo, e que recebe turistas de todo o Brasil e do exterior, merece uma atenção especial da Administração Municipal em relação a questão de se fomentar um ambiente limpo, sadio e sem uma visão degradante de lixo sendo descartado nas vias públicas daquele balneário. Destaco que a instalação das lixeiras em local de fácil acesso e de fácil visualização é necessária para incentivar os moradores e turistas a não



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

descartarem o lixo nas ruas, preservando assim a saúde, a qualidade de vida e o bem-estar de todos, além de facilitar o trabalho dos garis. Afinal, esse descarte incorreto do lixo gera uma série de problemas, como o aparecimento de pragas urbanas, como ratos, baratas e moscas, que causam inúmeras doenças. Daí a necessidade da instalação das lixeiras e a realização de uma efetiva campanha de conscientização da população e dos visitantes sobre o descarte correto do lixo, possibilitando assim o trabalho de limpeza urbana e um manejo mais eficiente dos resíduos sólidos.

9.10)- Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que providencie com urgência a instalação de lixeiras – fixadas nos postes que sustentam os refletores de iluminação – ao longo do Calçadão da orla marítima do balneário de Conceição da Barra – ES. **JUSTIFICATIVA:** A instalação das lixeiras ao longo do Calçadão da orla marítima tem como objetivo principal, conscientizar a população sobre o descarte correto do lixo, além de manter o trabalho de limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos mais eficientes. Muito mais do que simples local de descarte de lixo, as lixeiras levam cidadania e conscientização quanto a destinação correta de resíduos sólidos, além de proporcionar melhor qualidade de vida aos moradores e visitantes que utilizam o calçadão como área de lazer e caminhada diária.

9.11)- Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que providencie com urgência a instalação de lixeiras – fixadas nos postes de iluminação – das principais vias públicas e praças do balneário de Conceição da Barra – ES. **JUSTIFICATIVA:** O período de verão, que começou no dia 21 de dezembro de 2023 e termina no dia 20 de março de 2024, trouxe com ele um problema crônico, em Conceição da Barra, o descarte incorreto do lixo nas vias públicas e praças do balneário, o que provoca mau cheiro e traz uma imagem ruim da cidade para moradores e turistas.

9.12)- Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que providencie com urgência a instalação de lixeiras – fixadas nos postes de iluminação – das praças e das principais vias públicas do Bairro Cobraice, no Distrito de Braço do Rio, em Conceição da Barra – ES. **JUSTIFICATIVA:** A população do Bairro Cobraice, no Distrito de Braço do Rio, onde residem pessoas simples e trabalhadoras também merece uma atenção especial da Prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Municipal quanto a instalação de lixeiras nas praças e nas principais vias públicas do Bairro.

9.13)- Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que providencie com urgência a instalação de lixeiras – fixadas nos postes de iluminação – das praças e das principais vias públicas de Sayonara, no Distrito de Braço do Rio, em Conceição da Barra – ES. **JUSTIFICATIVA:** A Villa de Sayonara, no Distrito de Braço do Rio, ponto de confluência para quem se dirige às cidades de Pinheiros, Boa Esperança, Montanha, Mucurici e Ponto Belo, que recebeu um grande impulso social com o saneamento básico implantado na administração do ex-prefeito Jorge Duffles Andrade Donati, o Jorginho, o que garantiu uma melhoria na qualidade de vida da população, necessita agora de um novo impulso da Prefeitura Municipal com a instalação de lixeiras nas praças e vias públicas da localidade.

9.14)- Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que providencie com urgência a instalação de lixeiras – fixadas nos postes de iluminação – das praças e das principais vias públicas da Sede do Distrito de Braço do Rio, em Conceição da Barra – ES. **JUSTIFICATIVA;** A Sede do Distrito de Braço do Rio, também merece uma atenção especial da Administração Municipal em relação a questão da instalação de lixeiras em local de fácil acesso e de fácil visualização, criando um ambiente limpo, sadio e sem uma visão degradante de lixo sendo descartado nas vias públicas do Distrito.

9.15)- Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que providencie com urgência a instalação de lixeiras – manilhas com diâmetro de 60 cm – em toda a extensão das praias de Itaúnas e Riacho Doce e Sede do município de Conceição da Barra – ES. **JUSTIFICATIVA:** Na semana do Carnaval, quando Conceição da Barra recebeu um número expressivo de banhistas, foi registrado um maior volume de lixo – restos de alimentos e vasilhames plásticos – ao longo das praias do balneário. E foi no sentido de evitar a poluição das praias e do mar é que solicitamos à Prefeitura de Conceição da Barra, no ano passado, que fossem instaladas lixeiras – com manilhas com diâmetro de 60 cm – nas areias das praias do município.

10)- Requerimento de Moção de Pesar à família pelo falecimento do Senhor Valvidino Luiz Simões Bipo protocolizado sob o nº 0191/2024 de autoria da Vereadora Rosenilda Simões Bispo.

9



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

11)- Requerimento de Moção de Pesar à família pelo falecimento do Senhor Pedro Carvalho da Rocha protocolizado sob o nº 0192/2024 de autoria da Vereadora Rosenilda Simões Bispo.

12)- Requerimento de Moção de Pesar à família pelo falecimento da Senhora Maria Helena Rosa da Silva protocolizado sob o nº 0193/2024 de autoria da Vereadora Rosenilda Simões Bispo.

PARA VOTAÇÃO:

13)- Projeto de lei nº 06/2024 que “Altera a lei Municipal nº 2.854/2024 que estabelece a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES e dá outras providências de autoria da Mesa Diretora.

PARA APRESENTAÇÃO AO PLENÁRIO:

14) - Balancete Mensal do mês de dezembro do ano-exercício de 2023 deste Poder Legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 20 de fevereiro 2024.

ISAQUE MAIA ELOI
PRESIDENTE